



a.4) Registros de patentes e softwares  
a.4.1) Patente licenciada, na área: 0,50 ponto/licença  
a.4.2) Patente concedida, na área: 0,20 ponto/patente  
a.4.3) Patente depositada: 0,10 ponto/patente  
a.4.4) Registro de softwares: 0,20 ponto/registro  
a.5) Organização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de extensão universitária  
a.5.1) Organização de eventos de abrangência internacional: 0,05/evento.  
a.5.2) Organização de eventos de abrangência nacional: 0,03/evento.  
a.5.3) Organização de eventos de abrangência local ou regional: 0,01/evento.  
a.6) Atividades científicas editoriais e de assessoria ad hoc:  
a.6.1) Participação como membro de corpo editorial: 0,05/periódico (máximo 0,50)  
a.6.2) Participação como revisor de periódicos: 0,01/parceiro (máximo 0,50)  
a.6.3) Participação como assessor ad hoc em agências de fomento: 0,01 /parceiro (máximo 0,50)  
a.7) Formação de recursos humanos para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico  
a.7.1) Orientação de Doutorado: 0,20 ponto para cada orientação;  
a.7.2) Orientação de Mestrado: 0,10 ponto para cada orientação;  
a.7.3) Orientação de Iniciação Científica: 0,05 ponto para cada orientação;  
a.8) Atividades de divulgação científica e extensão universitária (máximo de 1,0 ponto)  
a.8.1) Coordenação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 0,50 ponto/projeto.  
a.8.2) Autoria de produções de divulgação científica: 0,10 ponto/item (máximo de 0,50 ponto).  
b) Execução de encaminhamento de pesquisas - Pontuação máxima: 1,00 (um ponto)  
b.1) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento com duração de pelo menos um ano: 0,25 ponto/projeto (máximo de 0,50 ponto).  
b.2) Bolsa de produtividade do CNPq = 0,20 ponto por vigência da bolsa (máximo de 0,6 ponto);  
b.3) Jovem Pesquisador FAPESP = 0,20 ponto;  
b.4) Captação de Recursos Externos para projeto de pesquisa = 0,10 ponto por ano de projeto (máximo de 0,5 ponto);  
c) Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos - Pontuação máxima: 1,0 (um ponto). Será atribuído até 0,25 ponto por item confirmado na documentação apresentada.  
d) Arguição do Memorial - Pontuação máxima: 2,0 (dois pontos). Será pontuada consensualmente pela banca de acordo com a seguinte convenção: Muito bom - 2,0 pontos; Bom - 1,50 ponto; Regular - 1,0 ponto; Insuficiente - 0,50 ponto; Inadequada: 0,0 ponto.  
12.4.2. A Prova de Títulos receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora e dada pelo somatório das pontuações obtidas conforme Item 12.4.1, totalizando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.  
12.5. PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PES 1)  
12.5.1. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais dos membros, variando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.  
12.5.1.1. O Projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, deverá ser apresentado no ato da inscrição.  
12.5.2. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, devendo o candidato demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado...  
12.5.3. Cada membro da banca examinadora disporá de trinta minutos para arguir o candidato, o qual deverá ter igual tempo para responder às questões formuladas.  
12.5.4. A apresentação e arguição do projeto de pesquisa será avaliada segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua execução a partir dos seguintes critérios:  
a) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido; 2,00  
b) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos; 2,00  
c) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos; 2,00  
d) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadora de Curso; 2,00  
e) Cronograma físico-financeiro; 1,00  
f) Exequibilidade; 1,00  
13. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) atribuídas pela maioria dos examinadores.  
13.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.  
13.3. O ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.  
13.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.  
13.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.  
13.4. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
13.4.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;  
13.4.2. melhor nota na Prova de Títulos;  
13.4.3. melhor média na Prova Apresentação e Arguição de Projeto de Pesquisa;  
13.4.4. melhor média na Prova Escrita;  
13.4.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;  
13.4.6. sorteio  
13.5. O resultado final preliminar, contendo as médias de notas, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições.  
13.6. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar ao Conselho Deliberativo, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Coordenador Executivo do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da UNESP, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado, via Sistema de Inscrições.  
13.7. O resultado final definitivo será publicado em Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições após análise dos recursos e ou transcrito o prazo recusal.  
14. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À FUNÇÃO DE PESQUISADOR  
14.1. A convocação do candidato para apresentação de documentos relativos à função de Pesquisador será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.  
14.1.1. O candidato deverá atender à convocação no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis a critério da administração e mediante solicitação devidamente justificada submetida à Coordenação Executiva Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da UNESP, sob pena de exclusão do concurso.  
14.2. Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória referente aos itens 2.2 a 2.6.  
14.3. Os documentos referentes ao item 14.2. serão submetidos à manifestação da Comissão assessora constituída pelo Conselho de Pesquisa e Extensão Universitária (CPEP).  
14.4. Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso ao CPEP, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial.  
15. DA CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E EXERCÍCIO  
15.1. Após análise favorável da Comissão Assessora de Contratação de Pesquisadores (CACP), a convocação do candidato para manifestação de interesse na vaga e apresentação de documentos relativos à contratação será publicada no Diário Oficial do Estado ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.  
15.2. O candidato deverá atender à convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de exclusão do concurso.  
15.3. Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:  
15.3.1. Cédula de Identidade;  
15.3.1.1. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.  
15.3.2. Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto ser for candidato estrangeiro;  
15.3.3. Certidão de nascimento ou casamento;  
15.3.4. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;  
15.3.5. Cartão do CPF regularizado;  
15.3.6. Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.  
15.3.7. certidão de negativa de antecedentes criminais;  
15.3.8. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
15.3.9. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;  
15.3.10. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 15.3.8 e 15.3.9.  
15.3.11 Diploma de graduação e título de Doutor referentes ao item 2.1.  
15.3.11.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar, até a data da contratação, o comprovante de revalidação ou protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.  
15.3.11.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.  
15.3.11.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.  
15.3.12. Ainda na convocação ou durante a fase de contratação, a Seção Técnica poderá exigir documentação complementar.  
16. DA CONTRATAÇÃO  
16.1. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para entrar em exercício, contados da data de sua apresentação na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Unidade.  
16.2. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência – RDIPD seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.  
16.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.  
16.4. Ao entrar em exercício, o servidor passará por período de avaliação especial de desempenho de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.  
16.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor, além do que já consta neste edital:  
16.5.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conformância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;  
16.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho (RDIPD) ao interessado;  
16.5.3. o não reconhecimento do diploma de doutorado, obtido no exterior, por universidade nacional que possua curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNEI).  
16.5.4. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;  
16.5.5. a não aprovação do estágio probatório.  
17. DISPOSIÇÕES GERAIS  
17.1. Todos os documentos e recursos devem ser apresentados via Sistema de Inscrições, na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.  
17.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.  
17.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
17.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer às convocações nos dias e horários estabelecidos.  
17.5. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.  
17.6. As contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.  
17.7. O de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.  
17.8. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 74/2020, Portaria UNESP nº 14/2022, Portaria Unesp 39/2024 e as disposições estatutárias e regimentais da UNESP.  
17.9. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

17.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação do regime especial de trabalho (Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência - RDIPD) na UNESP (Resolução Unesp 74/2020).  
17.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.  
17.12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatadas posteriormente, ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.  
17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.  
17.14. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados oportunamente, por meio de publicação no DOE e no sistema de inscrições.  
17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.  
18. PROGRAMA  
1. - Estrutura e função de macromoléculas  
2. - Variação genética, polimorfismos e marcadores moleculares  
3. - Tecnologias do DNA recombinante e manipulação genética  
4. - Fundamentos e aplicações do sequenciamento massivo paralelo (New Generation Sequencing - NGS)  
5. - Métodos essenciais de bioinformática: alinhamentos, comparação de seqüências e filogenia, predição de estrutura, análise de vias celulares e manipulação de bases de dados.  
6. - Fundamentos e aplicações da espectrometria de massas  
7. - Análises transcriptômicas, proteômicas e metabolômicas  
8. - Modelos experimentais para expressão gênica in vitro e in vivo  
9. - Fundamentos de biologia sintética  
10. - Cultivo de células de animais e tecidos vegetais  
19. BIBLIOGRAFIA  
Livros:  
1. - Alberts B, Heald R, Johnson A, Morgan D, Raff M, Roberts K, et al. Molecular Biology of the Cell. 7th ed. W. W. Norton & Company; 2022. 1552 p.  
2. - Capes-Davis A, Freshney R. Freshney's Culture of Animal Cells: A Manual of Basic Technique and Specialized Applications. 8th ed. Wiley-Blackwell; 2021. 832 p.  
3. - Helder I. N, organizador. Bioinformatics. Brisbane (AU): Exon Publications; 2021. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK569562/>  
4. - Huxi H, organizador. Computational Biology. Brisbane (AU): Codon Publications; 2019. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK550339/>  
5. - Nelson DL, Cox MM, Dalmaz C, Termonigoni C, Saraiva-Pereria ML, Machado TP. Principios de Bioquímica de Lehninger. 8ª edição. Porto Alegre, RS: Artmed; 2022. 1248 p.  
6. - MEUREN, E. C. Espectrometria de Massas para princípios. 1ª edição. Araraquara; 2020. 165p.  
7. - LANÇAS, EM. Espectrometria de Massas: Fundamentos, Instrumentação e Aplicações. 1ª edição Editora Atomo; 2019. 356 pp.  
Artigos e periódicos  
8. - ENDY, D. Foundations for engineering biology. Nature, v. 438, n. 7067, p. 449-453, nov. 2005. DOI:10.1038/nature04342  
9. - GARNER, K. L. Principles of synthetic biology. Essays in Biochemistry, v. 65, n. 5, p. 791-811, nov. 2021. DOI: 10.1042/EB20200059  
10. - MONTI, C. et al. Proteomics turns functional. Journal of Proteomics, 10 Year Anniversary of Proteomics, v. 198, p. 36-44, abril 2019. DOI: 10.1016/j.jpro.2018.12.012.  
20. PONTOS  
1. - Estrutura e função de macromoléculas  
2. - Variação genética, polimorfismos e marcadores moleculares  
3. - Tecnologias do DNA recombinante e manipulação genética  
4. - Fundamentos e aplicações do sequenciamento massivo paralelo (New Generation Sequencing - NGS)  
5. - Métodos essenciais de bioinformática: alinhamentos, comparação de seqüências e filogenia, predição de estrutura, análise de vias celulares e manipulação de bases de dados.  
6. - Fundamentos e aplicações da espectrometria de massas  
7. - Análises transcriptômicas, proteômicas e metabolômicas  
8. - Modelos experimentais para expressão gênica in vitro e in vivo  
9. - Fundamentos de biologia sintética  
10. - Cultivo de células de animais e tecidos vegetais (Processo 378/2024-RUNESP)  
São Paulo/SP, 08 de novembro de 2024.  
Diego Augusto Barreiro  
Diretor Administrativo

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências Farmacéuticas**  
**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**  
**EDITAL Nº 94/2024- DTAAd-FCF/Car – Resultado e Classificação.**  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIPD, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Farmácia, objeto do Edital nº 23/2024 - DTAAd-FCF/Car, com primeira fase realizada no dia 30/09/2024 e segunda fase no período de 29 a 31/10/2024, na seguinte conformidade:  
**CANDIDATOS APROVADOS**  
Leonard De Vinci Kanda Kupa - CPF 844.928.560-72 - Média Final 8,08  
**EXAMINADOR – ESCRITA (PESO 1) – PRÁTICA (PESO 1) – TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PAR A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA**  
Examinador 1: 8,25 / 9,80 / 5,17 / 9,70 / 9,60 / 8,20  
Examinador 2: 7,90 / 9,90 / 5,17 / 9,50 / 8,73 / 7,88  
Examinador 3: 8,55 / 9,00 / 5,17 / 9,80 / 9,53 / 8,15  
Ana Leonor Pardo Campos Godoy - CPF 278.101.038-30 - Média Final 7,49  
**EXAMINADOR – ESCRITA (PESO 1) – PRÁTICA (PESO 1) – TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PAR A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA**  
Examinador 1: 7,70 / 8,50 / 5,28 / 9,20 / 8,03 / 7,60  
Examinador 2: 7,00 / 7,00 / 5,28 / 9,00 / 8,27 / 7,26  
Examinador 3: 7,00 / 8,80 / 5,28 / 9,20 / 8,50 / 7,61  
Rodrigo Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 7,28

**EXAMINADOR – ESCRITA (PESO 1) – PRÁTICA (PESO 1) – TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PAR A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA**  
Examinador 1: 9,00 / 8,50 / 4,85 / 8,70 / 7,47 / 7,44  
Examinador 2: 7,75 / 7,50 / 4,85 / 8,40 / 7,27 / 7,00  
Examinador 3: 8,60 / 8,00 / 4,85 / 9,00 / 7,50 / 7,40  
Nayra Cândida Gomes – CPF 104.082.046-80 - Média Final 7,15  
**EXAMINADOR – ESCRITA (PESO 1) – PRÁTICA (PESO 1) – TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PAR A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA**  
Examinador 1: 8,75 / 9,80 / 4,24 / 8,90 / 7,00 / 7,40  
Examinador 2: 7,40 / 9,20 / 4,24 / 8,50 / 7,50 / 7,08  
Examinador 3: 8,60 / 9,00 / 4,24 / 7,80 / 7,03 / 6,96  
**CANDIDATOS NÃO APROVADOS**  
Natalicia de Jesus Antunes - CPF 054.756.186-58 - Média Final 6,20  
**EXAMINADOR – ESCRITA (PESO 1) – PRÁTICA (PESO 1) – TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PAR A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA**  
Examinador 1: 8,50 / 5,00 / 4,42 / 7,90 / 7,23 / 6,48  
Examinador 2: 8,10 / 4,80 / 4,42 / 7,70 / 5,57 / 5,90  
Examinador 3: 8,20 / 5,00 / 4,42 / 7,70 / 7,00 / 6,21  
Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.  
(Processo FCF/Car nº 158/2024).  
**Instituto de Química**  
**EDITAL Nº 139/2024 - INSTITUTO DE QUÍMICA – CÂMPUS DE ARARAQUARA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 133/2024 – IQ/Car – Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 29/10/24, pag. 145 e 146 ONDE SE LÊ:**  
**9. REMUNERAÇÃO**  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.  
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:  
Salário - Referência - Titulação  
R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado  
R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente  
LEIA-SE:  
**1.1. REMUNERAÇÃO**  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.875,70, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.  
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:  
Salário - Referência - Titulação  
R\$ 6.819,65 - MS-3.1 - Doutorado  
R\$ 7.815,76 - MS-5.1 - Livre-Docente  
(Proc. Nº 441/2024 - IQ/Car)  
Araraquara, 08 de novembro de 2024  
**CAMPUS DE ASSIS**  
**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – FCL - CÂMPUS DE ASSIS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 320/2024**  
Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras – FCL - Câmpus de Assis da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 303/2024 - PROPEF, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação UNESP. **CAPÍTULO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS**  
1.1. - Este Concurso Público destina-se ao provimento do emprego público constante do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.  
1.2. - Os empregos públicos, o total de vagas, o número de vaga para ampla concorrência, o número de vaga reservada para pessoas com deficiência (PCDs), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:  
Empregos Públicos - Total de vagas - Nº de vagas para ampla concorrência - Nº de vagas para PCD - Salário - Jornada Semanal de Trabalho (horas) - Requisitos Exigidos  
Assistente Operacional II (Área de atuação: Hidráulica e Elétrica) - 1 - 1 - - - R\$ 3.843,57 - 40 - Ensino Fundamental completo.  
Assistente de Informática II (Área de atuação: Redes, Infra-estrutura e Suporte ao Usuário) - 1 - 1 - - - R\$ 5.678,70 - 40 - Ensino Médio completo.  
1.2.1. - Os vencimentos do emprego público têm como base o mês de julho de 2024.  
1.3. - A Faculdade de Ciências e Letras – FCL - Câmpus de Assis oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).  
1.4. - O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Faculdade de Ciências e Letras – FCL - Câmpus de Assis, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.  
1.5. - O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).  
1.6. - As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.  
**CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES**  
2.1. - A inscrição deverá ser efetuada das 10h de 19.11.2024 às 23h59min de 18.12.2024, exclusivamente pela internet no site [www.unesp.com.br](http://www.unesp.com.br).  
2.1.1. - Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.  
2.2. - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
2.3. - De forma a evitar atos desnecessários, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.  
2.3.1. - Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.  
2.3.2. - O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.